



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAU/RN E A PESSOA JURÍDICA EXTRA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.829.126/0001-88, com sede na Rua Cons. Morton Faria, 1440, Lagoa Nova, CEP: 59.075-730, Natal/RN, neste ato representado por seu Presidente, Arquiteto e Urbanista Luciano Luiz Paiva de Barros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1107715, expedida pelo ITEP/RN e inscrito no de CPF de nº 595.891.324-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fagundes, nº 701, Apto. 201 – Tirol, CEP: 59.022-485, Natal/RN, doravante designado **CAU/RN** ou **CONTRATANTE**, e do outro lado, **EXTRA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Praia da Barra, 2162, sala 01 – Ponta Negra, CEP: 59.094-230, Natal/RN, CNPJ nº 10.880.826/0001-46, neste ato representada por suas representantes legais, Sra Ana Beatriz Pires da Silva (CPF nº 011.366.544-02); Sra. Ariadne Monteiro Fernandes (CPF nº. 012.202.644-66). Sra. Milena Ferreira Martins (CPF nº 010.491.414-90) e Sra. Fabrine Marcelle Lopes de Medeiros (CPF nº 010.951.664-84), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de mão de obra especializada para prestação de serviço de assessoria de imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais, visando o atendimento das finalidades institucionais da entidade, de acordo com as especificações contidas no Edital de Carta-Convite nº 002/2014 e seus anexos, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir explicitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com possibilidade de ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O valor mensal a ser pago pelo Conselho não sofre reajuste permanecendo nos 6 meses de vigência do presente aditivo em R\$ 2.333,33 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais no período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato primitivo, que não sofreram alteração no presente Segundo Termo Aditivo.



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Natal, 02 de fevereiro de 2021.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAU/RN
José Jefferson de Sousa
Presidente do CAU/RN

CONTRATADA:

Extra Assessoria de Comunicação
Ana Beatriz Pires da Silva
Sócia

Extra Assessoria de Comunicação
Ariadne Monteiro Fernandes
Sócia

Extra Assessoria de Comunicação
Milena Ferreira Martins
Sócia

Extra Assessoria de Comunicação
Sra. Fabrine Marcelle Lopes de Medeiros
Sócia